



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/25

Processo: 702/2025

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do pregão eletrônico acima
Mencionado a Empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

1) Lote 3/ Item 06

Álcool 70%- Frasco com 1 litro embalagem plástico com tampa de rosca, contendo
1000 ml com data de validade na embalagem.

Será aceito medicamento ou saneante?

RESPOSTA:

O álcool 70%, seja para uso como medicamento (anti-séptico) ou saneante (desinfetante),
pode apresentar a mesma eficiência antimicrobiana, mas a diferença reside na sua indicação
e na forma como é apresentado e utilizado. O álcool 70% como medicamento é indicado
para uso em pele e mucosas, enquanto o álcool 70% como saneante é indicado para a
limpeza e desinfecção de superfícies inanimadas.

No caso do nosso Edital o álcool será utilizado em forma de medicamento.

Álcool 70% como Medicamento (Anti-séptico):

Indicação:

Anti-sepsia da pele e mucosas, ou seja, para uso em contato direto com o corpo.

Forma:

Pode ser líquido ou em gel.

Rotulagem:

Geralmente, apresenta na embalagem a inscrição "Medicamento de Notificação
Simplificada..." e o número de Autorização de Funcionamento (AFE) que começa com '1'.

Isto posto, considero ter saneado as dúvidas.

São Vicente, 07 de Julho de 2025.

Danielle Moysés
Diretora Técnica

Rua Padre Anchieta nº 462 – Centro – São Vicente/SP – 11310-040
PABX: (13) 3569-5700 – Fax: (13) 3467-4113
sesau@saudesaovicente.sp.gov.br